



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



APROVADO

Sala das Sessões 22/04/91

Presidência

## ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ

Aos quinze dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e um, às 20:00 horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, sita à Rua Benedito Soares Pinto, nº 2.126, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, reuniu-se a Assembléia Legislativa Municipal para a sua 9ª Sessão Ordinária do atual período parlamentar. Verificado o quorum legal, com a invocação da Oração do Pai Nosso e com as bençãos de Deus, a Sessão foi declarada aberta, sendo presidida pelo Excelentíssimo Vereador Darci Antonio Andreassa, presentes os Vereadores: Alberto Klemes, Ary Francisco Rivabem, Clementino Basso, Dilço Ângelo Cruzara, Emídio Pianaro Júnior, José Antonio Rossoni, Juarez Buttore de Oliveira, Osvaldo Andrade Zotto e Raul da Luz Negrão. Dando início aos trabalhos o Excelentíssimo Senhor Presidente determinou, e eu Vereador Sebastião da Silveira Moreira, Primeiro Secretário, procedi a leitura da ata da sessão anterior ( 08.04 ), a qual foi aprovada independentemente de discussão eis que não sofreu emendas ou retificações. Neste interim, o Vereador José Antonio Rossoni, sendo-lhe concedida a palavra, nos termos do artigo 116, inciso V do Regimento Interno, requereu a observância do citado regimento, sugerindo à Presidência que convidasse o Sr. Lucir Merchiori, presidente do diretório municipal do P.M.D.B., e do Sr. Juarez Caldart, presidente do diretório municipal do P.D.T., a tomarem parte da Mesa, assistindo os trabalhos no recinto do Plenário, fazendo-se assim cumprir a disposição do artigo 84 daquele regimento. Respondendo a sugestão do ilustre Vereador, a Presidência respondeu que muito embora assim o quisesse não poderia acatar o que lhe era sugerido, tendo em vista que no auditório da Casa se encontravam também outros presidentes de diretórios cujos



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



te perigoso, visto que os visitantes recebidos em Plenário em dias de sessão, poderão usar da palavra para finalidades outras que não aquelas do § 3º do artigo 84, o que geraria um clima instável e conseqüente cassação da palavra do visitante, desvirtuando-se desta forma o real sentido do convite e finalidade da norma regimental. Isto assentado, procedi a leitura da matéria em pauta, findo o que foi concedida a palavra aos Vereadores inscritos no Expediente. Com a palavra o Vereador Ary Francisco Rivabem, disse que lamentava não poder ter tido a oportunidade de falar na última sessão, isto em virtude de ter-se esgotado o prazo do expediente, pois tinha muito que transmitir ao povo que na ocasião lotava o auditório da Câmara. Outrossim, disse que gostaria de receber de braços abertos os presidentes dos diretórios municipais do P.M.D.B. e do P.D.T., os quais temos a satisfação de ver nesta Casa, meus prezados amigos Lucir Merchiori e Juarez Caldart, não olvidando também da presença do presidente do P.L. Rubens Guarezi. Lamento que lhes seja negado tomar assento em Plenário como autoridades representativas de partidos políticos da mais alta expressão nacional e de grande apelo popular. As cores partidárias, nestas ocasiões, devem ser esquecidas, pois esta Casa, em primeiro lugar, é a Casa do povo. Quero que aqui fique gravado o meu protesto, pois a minha cor partidária, como já frisei, é a cor do meu eleitorado, é a cor do meu povo. Deixo aqui o meu abraço e como desagravo requererei com a maior satisfação, para Lucir Merchiori e Juarez Caldart, se assim o quiserem, o uso da tribuna deste fórum democrático para que possam eles vir expor suas idéias e planos partidários. Em seguida foi concedida a palavra ao Vereador José Antonio Rossoni que da tribuna agradeceu a Presidência por lhe ter inscrito no Expediente desta sessão. Em seguida disse estranhar que a Presidência não tenha aceito sua sugestão, nos termos do artigo 84 do R.I., no sentido de que o Sr. Lucir Merchiori, presidente do diretório municipal do P.M.D.B., e o Sr. Juarez Caldart, presidente do diretório municipal do P.D.T., viessem a integrar a Mesa, assistindo do Plenário os trabalhos da presente sessão. O que hoje aqui se viu foi o uso do arbítrio, pois meu



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



da Emlar, dentre outros. São pessoas dignas de nota, porém não menos célebres que as ilustres personalidades que hoje nos dão a satisfação de suas presenças, e cujo lugar por certo seria - no rescinto do Plenário compondo a Mesa. Houve hoje aqui uma quebra do protocolo, uma violação do Regimento Interno. Aliás, a violação do Regimento Interno, mormente quando o Chefe do Executivo aqui comparece, já se tornou corriqueira. Na sessão do dia 1º/04/91 o ilustre Sr. Prefeito fez uso da palavra por duas vezes, e o que é pior, não para agradecer as saudações que a ele obviamente não fiz, mas para atacar e responder críticas por mim encetadas à administração. Não admito pois que o Sr. Prefeito ou quem quer que seja venha ofender, espezinhar ou indagar dos Vereadores este ou aquele procedimento. Somos nós os fiscais do Executivo e a ele não devemos satisfações. O Legislativo é um poder independente, sem subordinações, devendo tão somente dar conta de seus atos ao povo que lhe deu e dá sustentáculo. Esta Presidência claudicou e claudicando feriu o Regimento Interno. Que este ato não se torne uma constante, porque ferir o Regimento Interno é o mesmo que ferir a democracia e da qual o Legislativo deve ser o seu maior guardião. Vossa Excelência, Sr. Presidente, vem subvertendo os valores e importância das coisas, pois o formador de um partido vai muito mais além do que uma simples assinatura de filiação, porque o seu compromisso é com o seu filiado, é com o povo. Minhas palavras não tem encontrado eco nesta Casa e no órgão local da imprensa. Felizmente tenho amigos que tem feito a divulgação - do meu trabalho e de meus ideais como Vereador, isto na rádio e entre a população, pois juntos comungamos dos mesmos anseios e como homens do povo não podemos nos conformar e nos calar com este modelo administrativo que nos tentam impor. Quando da elaboração da Lei Orgânica grande foi o empenho da parte dos Vereadores em elaborar uma lei voltada para as necessidades da população. Atentem para o artigo 251 que fala da habitação. Será que a administração municipal está a cumprir na íntegra este artigo? Será que nossa população não merece uma política habitacional planejada, com ofertas de lotes urbanizados, dando-se pri



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



mento que o nobre Presidente, com olhos complacentes deixe ferir o Regimento Interno e permita que o Sr. Prefeito Municipal fluindo críticas aos parlamentares desta Casa, venha defender o seu modelo administrativo, olvidando que os presidentes dos diretórios municipais do P.M.D.B. e do P.D.T., assim como os de outros partidos formam o arcabouço democrático sem o qual a política do "mudar é preciso" hoje não seria possível. A democracia é o governo do povo, pelo povo e para o povo. Tenhamos sempre em mente esta máxima, cientes de que ela só é possível quando se respeita as suas bases partidárias representadas pelos diretórios municipais. Cumpre anotar que o nobre Vereador durante sua palavra foi aparteado pelos parlamentares Raul da Luz Negrão e Osvaldo Andrade Zotto. Em seguida foi concedida a palavra ao Vereador Sebastião da Silveira Moreira, que enfocou a questão da instalação do hotel estância, projetando ao Plenário as dificuldades que o grupo financeiro autor do projeto, e bem assim a administração municipal estão encontrando, pois tanto a INCEPA quanto a CALCIT, que são os proprietários das áreas consideradas ideais para a concretização do hotel, negam-se a cedê-las mediante venda ou outra alienação. O Sr. Prefeito já ficou ciente e Vossas Senhorias também o ficam agora que o grupo interessado deixou claro que até o mês de maio as obras deverão ser iniciadas, pois caso isto não se verifique o interesse do aglomerado será transferido para o Estado de São Paulo, perdendo Campo Largo um investimento na ordem de 30 milhões de dólares. Entendemos que ante a negativa da INCEPA e da CALCIT, deva o poder público usar do decreto expropriatório de utilidade pública, plenamente justificável e cabível. Aliás o Sr. Prefeito já manifestou esta intenção, razão pela qual nós Vereadores devemos "pressioná-lo" para que isto se concretize o mais breve possível, pois como já frisei e é do conhecimento de todos, o investimento é muito alto para ser legado. Outro ponto enfocado pelo Vereador Sebastião da Silveira Moreira foi o envio de ofício pedindo o comparecimento dos diretores da SANEPAR para vir explicar a questão da taxa de esgoto a qual, segundo o artigo 276 da Lei Orgânica, é ilegal,



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



Sr. Prefeito de que os relatórios dos secretários municipais ainda não foram elaborados por falta de tempo. Ora, os relatórios dos senhores secretários são corolário legal, previstos na Lei Orgânica. O Legislativo rescente-se de informações. Estas informações, sem dúvida, devem ser prestadas pelo Executivo, isto, como já disse, por imposição legal. Agora, entendo que o importante é ter informações, não se fazendo necessário longos e extensos relatórios, as quais podem ser transmitidas até oralmente e de modo pessoal pelos senhores secretários, como muito bem lembrou o ilustre Vereador Osvaldo Andrade Zotto. Não se trata de obstar o andamento do Executivo, mas de fiscalizando suas ações contribuir para o aprimoramento do sistema e o bem estar da comunidade. Findo o Expediente por ter-se esgotado o seu prazo por falta de oradores o Plenário passou a deliberar sobre a matéria contida na pauta da ordem do dia. 1º - Parecer da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº 004/91 do Legislativo, que cria a Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo. Acompanhada de emenda. " Discutiram a emenda os Vereadores : Sebastião da Silveira Moreira, Osvaldo Andrade Zotto, Raul da Luz Negrão e José Antonio Rossoni, sendo a mesma aprovada por maioria de votos. Em segunda votação o parecer da Comissão de Justiça e Redação foi aprovado por maioria de votos, sendo debatido pelos Vereadores Osvaldo Andrade Zotto e José Antonio Rossoni. O Projeto em si, em segunda votação - foi também aprovado por maioria, sendo discutido pelos Vereadores José Antonio Rossoni, Raul da Luz Negrão, Ary Francisco Rivabem e Osvaldo Andrade Zotto. 2º - O Projeto de Lei nº 008/91 do Legislativo, que declara de utilidade pública a Associação Residencial São Vicente, foi baixado de plano a Comissão competente, eis que não acompanhado de regime de urgência. Esgotado o prazo normal de duração da Sessão que é de três horas, o Excelentíssimo Senhor Presidente colocou em votação a prorrogação da mesma pelo prazo de mais uma hora, o que foi rejeitado por maioria de votos pelo Plenário. Acatando a decisão soberana do Plenário o Excelentíssimo Senhor Pre-



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



Ata da Sessão de 15.4.91

\_\_\_\_\_  
te ata.

Primeiro Secretário lavrei a presen-

DARCI ANTONIO ANDREASSA  
Presidente